



MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 28.157.903/0001-08

Inscrição Estadual: 003002160.00-74

R. Venero Nogueira Pedrosa, 12 – B. Aeroporto/Itaúna – 35.681.030

(37) 3241.6508 - 99936.3821 – 98841.3595

megadecdistribuidora@outlook.com

PETIÇÃO IMPUGNATÓRIA

REFERÊNCIA:

Município de Alfenas - MG

Modalidade: **Pregão Presencial N° 103/2018**

Processo licitatório: **N° 383/2018 e 384/2018**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Objeto: **Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – secos-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar.**

Ilmo. Sr. Pregoeiro Roberto Dias de Alencar, e
Equipe de Apoio da Comissão de Licitação do Município de Alfenas

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 28157903/0001-08, com sede e administração na Rua Venero Nogueira Pedrosa n° 12, Bairro Aeroporto, Município de Itaúna - MG, vem, tempestivamente, por seu representante legal que a esta subscreve, Sr. Eliton Júnior Gonçalves de carvalho, CPF 559.716.016-87 interpor a presente

IMPUGNAÇÃO

face ao Edital de Licitação representado, na modalidade Pregão Presencial N° 103/2018, com sessão pública revista para o dia 30/01/2019, pelos fatos e fundamentos que se seguem:

1 - DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

Atendendo ao chamamento público desta administração para o referido Certame Licitatório, a impugnante tomou conhecimento do teor do Edital que rege o presente processo, cujo objetivo é o "Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios –secos-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar. "

1.1 – EM REFERÊNCIA AO PRAZO DE ENTREGA

DOS FATOS: Na leitura do referido Edital, diga-se ITEM XVII – DOS PRAZOS – menciona-se como prazo de entrega a seguinte citação: “17.2.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar os itens solicitados”

DOS FUNDAMENTOS: Entendemos que a lei não estabelece necessariamente um prazo em que deverá ser feita a entrega, sendo opção discricionária da Administração Pública (Prefeitura, Estado, etc.) mas consideramos o prazo curto demais e que a Administração Pública deveria fundamentar a imposição desse prazo.

Consideramos de importância também mencionar que, como para cada item especificamente, é solicitado um prazo “x” de validade de acordo com cada produto. Esta exigência, que consideramos pertinente, impede esta e demais empresas de ter estoque de produtos para que não haja perdas nestes prazos de validade o que, conseqüentemente, nos leva a adquirir a maioria dos produtos quando da solicitação e/ou aviso antecipado, ou seja, havendo um tempo hábil para tal.

Entendemos que o prazo de 24 horas atende perfeitamente à produtos perecíveis, porém para os não perecíveis entendemos que prejudica os licitantes que não se encontram alocados no Município ou seu entorno e não traz nenhum benefício ao ente público.

1.2 – EM REFERÊNCIA A CUSTOS

DOS FATOS E FUNDAMENTOS: Na leitura do referido Edital, diga-se ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos a verificação dos seguintes itens:

ITEM 2 – Açúcar Cristal: Preço inexequível em relação aos praticados atualmente.

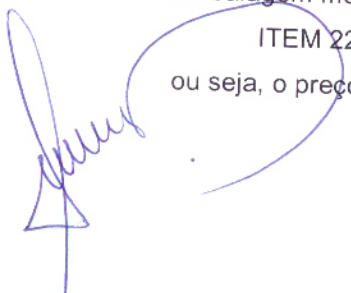
ITEM 7 – Azeitona verde em conserva: Preço inexequível por tratar-se de embalagem com 500 gramas.

ITEM 12 – Biscoito tipo Maria 400 gramas: Preço inexequível pela descrição do produto.

ITEM 14 – Canjica branca: Preço inexequível pois o valor trata de pacote de 500 gramas devendo seu valor ser por quilo, ou seja, o dobro.

ITEM 18 – Extrato de tomate: Preço inexequível pelo mesmo tratar-se de valor para embalagem menor (aproximadamente de 140 gramas)

ITEM 22 – Feijão carioca: Preço inexequível por tratar-se de embalagem de 02 quilos, ou seja, o preço refere-se a 01 quilo.





MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 28.157.903/0001-08

Inscrição Estadual: 003002160.00-74

R. Venero Nogueira Pedrosa, 12 – B. Aeroporto/Itaúna – 35.681.030

(37) 3241.6508 - 99936.3821 – 98841.3595

megadecdistribuidora@outlook.com

III – DA CONCLUSÃO

Considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes acatando a todas as especificações técnicas exigidas e o recebimento, por esta entidade, dos produtos licitados à contento, faz-se a imperiosa revisão do Edital.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a verificação do prazo de entrega bem como da descrição e valores de referência dos itens supracitados

Requer-se o processamento da presente impugnação, na forma da Lei, para que seja acolhida abrindo-se assim condições de participação igualitária desta e outras empresas interessadas obedecendo-se, todas, as mesmas exigências.

Nesses termos, pede deferimento.

Itaúna - MG, 21 de janeiro de 2019.


ELITON JÚNIOR GONÇALVES DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CPF 559.716.016-87

28 157 903/0001-08
**MEGADEC DISTRIBUIDORA
LTDA.**

R. Venero Nogueira Pedrosa, 12
B. Aeroporto - CEP 35681-030
ITAÚNA - MINAS GERAIS